



PROCESSO	314/2017
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	PAGAMENTO DE RRT PREENCHIDO INCORRETAMENTE – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FARIAS

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 16_2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 10 de agosto de 2017, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que o Arquiteto e Urbanista Carlos Alberto Oliveira de Farias preencheu de forma equivocada o RRT nº 5962862 e efetuou o pagamento do boleto.

Considerando que, inadvertidamente, o mesmo elaborou um novo RRT com as informações corretas, pagando um novo boleto.

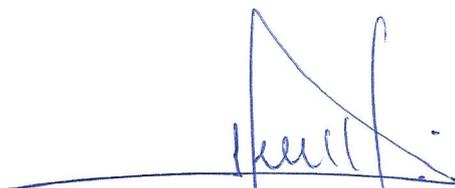
Considerando que a Comissão concluiu que o Arquiteto não agiu de má fé.

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de ressarcimento nº 11823 e solicitar a nulidade por ofício do RRT nº 5962862.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência da conselheira titular Patrícia Mendes dos Santos.

Teresina, 10 de agosto de 2017.


HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
Coordenador da Comissão


THAIS RODRIGUES IBIAPINO
Membro da Comissão